DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	3
Atos Administrativos	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.paraiso.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.paraiso.dioe.com.br

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.paraiso.dioe.com.br

EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por EDSON SANTANA DE ALBUQUERQUE:26865678800
Localidade: Paraíso
Data: 2017.04.28 09:11:16 -0300

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos | **Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à ***Aquisição de Leites Especiais, destinados a crianças carentes do município de Paraíso***, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 013/2017, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas:

Item	33931 Código	A T MORALES NUTRICIONAIS - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	005.001.070	SUSTAGEM ADULTO Marca: SUSTEVIT	LTA	30	28,00	840,00
15	026.001.840	NUTREN JUNIOR Marca: TROPHIC INFANT	LTA	30	44,55	1.336,50
		Total do Proponente				**2.176,50**
Item	**34308 Código**	**NULTRA SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	026.001.833	FORTINI LATA 400 MG Marca: NUTREN JUNIOR NESTLE	UN	150	47,90	7.185,00
3	026.001.834	NAN 1 PRÓ 400 G Marca: NAN 1 PRO NESTLE	LTA	30	24,75	742,50
4	005.001.068	NAN 2 PRO 400G Marca: NAN 2 PRO NESTLE	LTA	30	24,75	742,50
5	026.001.835	NAN AR 400 G Marca: NAN AR NESTLE	LTA	40	26,73	1.069,20
11	026.001.838	LEITE NINHO 1+ Marca: LEITE NINHO 1 +	LTA	100	18,90	1.890,00
12	022.001.083	LEITE NINHO 3+ Marca: LEITE NINHO 3 + NESTLE	LTA	100	19,90	1.990,00
17	005.001.038	ENSURE 400 GR Marca: NUTREN 1.0 NESTLE	UN	360	40,50	14.580,00
19	026.001.519	NUTRIDRINK COMPACT BAUNILHA 125ML Marca: NUTREM 1.5 NESTLE	FR	200	9,40	1.880,00
20	026.001.832	ALFARRE 400G Marca: ALFARRE NESTLE	LTA	30	260,00	7.800,00
		Total do Proponente				**37.879,20**
Item	**34310 Código**	**M.A BATISTA EIRELI-ME Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	005.001.208	INFATRINE 400G Marca: INFATRINI	LTA	60	138,90	8.334,00
6	026.002.286	NAN CONFORT 1 Marca: APTAMIL 1 DANONE	LTA	40	24,49	979,60
7	005.001.062	LEITE NAN SOY 400G Marca: APTAMIL SOJA DANONE	UN	80	30,72	2.457,60
8	005.001.060	PEDIASURE PO 400G Marca: PEDIASURE ABBOT	UN	50	43,90	2.195,00
10	026.001.837	SUSTAGEM KIDS Marca: SUSTAIN JUNIOR DANONE	LTA	30	23,50	705,00
13	005.001.069	APTAMIL AR Marca: APTAMIL AR DANONE	LTA	40	26,00	1.040,00
14	005.001.010	NUTREN ACTIVE PO 400G Marca: SUSTAIN DANONE	UN	50	28,00	1.400,00
16	026.001.850	APTAMIL 1 - 400 G Marca: APTAMIL 1 DANONE	LTA	40	24,00	960,00
18	026.002.287	NAN COMFORT 2 Marca: APTAMIL 2 DANONE	LTA	30	24,00	720,00
		Total do Proponente				**18.791,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, de forma complementar para atuação na Unidade Básica de Saúde de Paraíso-SP.

Credenciamento: 12.05.17 às 8h30m

Início da Seção: 12.05.17, logo após o credenciamento.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br, informações telefone: 17-3567-9510, Prefeitura Municipal de Paraíso, Rua do CAfé, nº 649, Centro.

Paraíso, 27 de Abril de 2017

WILSON FARID CASSEB - Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros Atos

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS- FUNDEB- MUNICÍPIO DE PARAÍSO-S.P.-

Instituído pela Lei Municipal nº 768/2007, de 15 de Março de 2.007, alterado pela Lei Municipal nº 830/2008, de 06 de Novembro de 2.008.

Regulamentado pelo Decreto nº 107/09 de 06 de Novembro de 2.009.

PARECER Nº 01/17

PERÍODO: 1º Trimestre/ 2017 – Período de Janeiro a Março.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996;Lei Federal nº 11.494 de 20/06/2007; Lei Municipal nº 768/07 de 15/03/2007 alterada pela Lei Municipal nº 830/08 de 06 de Novembro de 2.008; Decreto nº 107/09 de 06 de Novembro de 2.009; Decreto Municipal Nº 60/11, de 07 de novembro de 2.011, pelo Decreto nº 045/15, de 05 de novembro de 2015

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 768 de 15 de Março de 2.007, alterado pela Lei Municipal nº 830 de 06 de Novembro de 2.008 para o mandato de 02 (dois) anos, reuniu-se em reunião extraordinária no dia 27 de abril de 2.017, e na forma regimental de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o seguinte PARECER, da análise da PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 1º TRIMESTRE /2017, correspondendo ao período acumulado de Janeiro a Março, apresentada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação- FUNDEB.

A Prestação de Contas foi encaminhada no prazo legal e elaborada em conformidade com o que dispõe as Instruções nº 02 / 2002 de 18/12/2002, Seção III do tribunal de Contas do Estado de São Paulo com os seus posteriores aditamentos, que dispõe sobre a fiscalização aos órgãos da administração Pública, quanto à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, estando composta dos seguintes documentos:

I- Balancetes Analíticos das Receitas;

II – Balancetes Analíticos das Despesas:

III- Conciliações Bancárias das contas específicas, acompanhadas de razão analítico e extratos bancários específicos do FUNDEB;

IV- Boletins de Caixa e Bancos de janeiro a março/ 2017;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

V- Quadros Demonstrativos relativos à Aplicação no Ensino, nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas;

VI- Publicação Trimestral em jornal relativa à aplicação no Ensino, em atendimento ao que dispõe o art.256 da Constituição Estadual.

VII- Pastas contendo as despesas realizadas no período, distinguindo-se aquelas pertencentes à remuneração dos profissionais do Magistério das demais Despesas da Educação Básica, pagas com recursos do FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

1 – Houve uma contribuição do Município em favor do FUNDEB através das contas retificadores (retenções diretas nas receitas) no valor de R$ 886.073,68 (Oitocentos e oitenta e seis mil, setenta e três reais e setenta e oito centavos)

2 – O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, correspondente ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que corresponde a Educação Infantil e Ensino Fundamental, foi de R$ 1.079.325,79 (Hum milhão, setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos);

3 - Os créditos referentes a rendimentos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUNDEB acumulados no trimestre foram de R$ 4.292,91 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos);

4 – No confronto entre contribuições feitas pelo Município e o retorno financeiro do FUNDEB, houve um ganho líquido por parte do Município (Plus Aplicado), no valor de R$ 193.252,11 (cento e noventa e três mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e onze centavos);

5 – As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentavam inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem às despesas pagas mediante cheques nominativos em favor dos credores/ fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.

6 – Quanto às despesas realizadas com recurso do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 1º TRIMESTRE/2.017 foram: Despesa Empenhada no valor de R$ 1.009.744,99 (Hum milhão, nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Despesa Liquidada no valor de R$ 999.772,91 (Novecentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e Despesa Paga no valor de R$ 713.393,59 (setecentos e treze mil, trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e nove centavos), representando um gasto de 93,18% considerando a Despesa Empenhada, 92,26% considerando a Despesa Liquidada e de 65,83% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

6.1.- Constatou-se que não houveatendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos, ficando além dos 95%, atendendo assim o disposto no Art. 21 da Lei 11.494/2007.

6.2.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício

(mínimo de 60%), apresentaram a seguinte situação: Despesa Empenhada no valor de R$ 804.036,75 (Oitocentos e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), Despesa Liquidada no valor de R$ 804.036,75 (Oitocentos e quatro mil, trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Despesa Paga no valor de R$ 580.220,31 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e vinte reais e trinta e um centavos), representando um gasto de 74,20% considerando a Despesa Empenhada, 74,20% considerando a Despesa Liquidada e de 53,54% considerando a Despesa Paga, respectivamente.

6.3.- Constatou-se que não houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, atendendo, assim, o disposto no Art.22 da Lei 11.494/2007.

6.4.- Quanto à destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as demais despesas com Manutenção da Educação Básica, cujo limite máximo é de 40%, a mesma

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO
Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015
www.paraiso.sp.gov.br | www.paraiso.dioe.com.br

apresentou a seguinte situação: Despesa Empenhada, o valor de R$ 205.708,24 (duzentos e cinco mil, setecentos e oito reais e vinte e quatro centavos); Despesa Liquidada, o valor de R$ 195.736,16 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos); e Despesa Paga, o valor de R$ 133.173,28 (cento e trinta e três mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos); representando uma aplicação de 18,98% considerando a Despesa Empenhada, 18,06% considerando a Despesa Liquidada e de 12,29% considerando a Despesa Paga.

6.5.- Constatou-se que a aplicação nas demais despesas da Educação Básica se situou dentro do parâmetro legal estabelecido em Lei.

7 – Restou um saldo financeiro no valor de R$ 283.734,02 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

8 - As folhas de pagamento dos Profissionais do Magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do Conselho, conforme dispõe a legislação vigente.

CONCLUSÃO:

Com base na análise apresentada e por unanimidade, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do Município de Paraíso, SP, DELIBEROU emitir

PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017.

É O PARECER

Conselho do FUNDEB do Município de Paraíso, 27 de Abril de 2017